

PROJETO DE LEI N.º 2177, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.92.00.00.00.00–0500 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 145.200,00

TOTAL R\$ 145.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Rodoviários da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00.00–0500 – Material de Consumo.....R\$ 135.200,00

TOTAL R\$ 145.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Fevereiro de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da
Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2130/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2177/2024.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Suplementar.

Trata-se de despesas do exercício anterior não empenhada em tempo hábil, ocorrido nos últimos dias do mês de Dezembro do ano de 2023, neste caso específico trata-se de aditivo ao Contrato de número 102/2023, que tem por objeto a Construção do Ginásio de Esportes da Comunidade de São Roque.

Uma das prioridades desta administração é manter os pagamentos dos fornecedores em dia, por isso, solicitamos a devida autorização desta Casa, para quitar valores em atraso.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Atenciosamente

Jocemar Barbon
Prefeito Municipal